

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO “NOTA ENEM” PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXCETO MEDICINA, DO CENTRO UNIVESITÁRIO FAMINAS - UNIFAMINAS, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

EDITAL N. 19/2024

O Pró-Reitor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do Conselho Universitário do **Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS)**¹, professor Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira, no exercício das suas atribuições regimentais e na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, na modalidade **NOTA ENEM**, para os cursos de graduação ofertados pelo **Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS)**, doravante denominado **FAMINAS**, exceto para o curso de Medicina², **para ingresso no primeiro semestre de 2025**, nos termos do presente Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estão abertas, no período de 23/09/2024 a 14/03/2025, as inscrições do **PROCESSO SELETIVO “NOTA ENEM”** destinado aos cursos de graduação oferecidos pela FAMINAS, listados no quadro do item 2, com ingresso no primeiro semestre de 2025, nos termos do presente Edital.

1.2. Poderão participar do processo seletivo os portadores do diploma de conclusão do ensino médio e/ou de nível igual ou equivalente, bem como os estudantes regularmente matriculados e com expectativa de conclusão do ensino médio até o dia 16 de fevereiro de 2025.

1.3. O Edital relativo ao processo seletivo **NOTA ENEM** para os cursos indicados no quadro do item 2 será publicado no site institucional: www.faminas.edu.br

¹ O Centro Universitário FAMINAS – FAMINAS MURIAÉ, mantido pela Lael Varella Educação e Cultura LTDA (CNPJ: 03.466.623/0001-42), é Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, inicialmente como Faculdade e posteriormente como Centro Universitário, através das Portarias n. 3.086, de 26/12/2001; 543, de 21/06/2016, situado à Avenida Cristiano Ferreira Varella, 655, bairro Universitário, Muriaé/MG.

² A seleção para ingresso no curso de graduação em Medicina da FAMINAS será integralmente regida por edital próprio, sendo objeto de processo seletivo específico.

2. DOS CURSOS, DO TURNO DE OFERTA E DAS VAGAS RESERVADAS PARA A SELEÇÃO ATRAVÉS DA NOTA ENEM

CURSO/ GRAU	DURAÇÃO	ATO LEGAL	PUBLICAÇÃO NO D.O.U.	NATUREZA DO ATO REGULATÓRIO	N. DE VAGAS ENEM	TURNO	REGIME
Administração - Bacharelado	3.080 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 384	14/08/2024	Renovação de Reconhecimento de Curso	20	Noite	Modular/ Semestral
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	2.053 horas/ 5 semestres 2,5 anos	Portaria MEC n. 243	20/06/2024	Reconhecimento de Curso	20	Noite	Modular/ Semestral
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	3.607 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria MEC n. 202	11/01/2022	Renovação de Reconhecimento de Curso	20	Noite	Modular/ Semestral
Biomedicina - Bacharelado	3.200 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento de Curso	30	Noite	Modular/ Semestral
Ciência de Dados - Tecnológico	2.050 horas/ 5 semestres 2,5 anos	Portaria CONSU n. 02/24	18/09/2024	Autorização do Curso	20	Noite	Modular/ Semestral
Ciências Contábeis - Bacharelado	3.083 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 384	14/08/2024	Renovação de Reconhecimento de Curso	20	Noite	Modular/ Semestral
Computação em Nuvem - Tecnológico	2.050 horas/ 5 semestres 2,5 anos	Portaria CONSU n. 02/24	18/09/2024	Autorização do Curso	20	Noite	Modular/ Semestral
Direito - Bacharelado	3.700 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria MEC n. 419	08/05/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso	40	Manhã e Noite	Modular/ Semestral
Educação Física – Bacharelado	3.480 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento de Curso	40	Noite	Modular/ Semestral
Enfermagem - Bacharelado	4.000 horas/ 9 semestres/ 4,5 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento de Curso	30	Noite	Modular/ Semestral
Engenharia Civil - Bacharelado	3.673 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria MEC n. 85	18/04/2023	Reconhecimento de Curso	40	Noite	Modular/ Semestral
Farmácia - Bacharelado	4.000 horas/ 9 semestres/ 4,5 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento de Curso	30	Noite	Modular/ Semestral
Fisioterapia - Bacharelado	4.000 horas/ 9 semestres/ 4,5 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento de Curso	30	Noite	Modular/ Semestral
Medicina Veterinária - Bacharelado	4.000 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria CONSU n. 01/2020	18/11/2020	Autorização do Curso	40	Manhã e Noite	Modular/ Semestral
Nutrição - Bacharelado	3.200 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento de Curso	30	Noite	Modular/ Semestral
Odontologia - Bacharelado	4.000 horas/ 9 semestres/ 4,5 anos	Portaria MEC n. 424	10/11/2023	Reconhecimento de Curso	40	Noite	Modular/ Semestral

CURSO/ GRAU	DURAÇÃO	ATO LEGAL	PUBLICAÇÃO NO D.O.U.	NATUREZA DO ATO REGULATÓRIO	N. DE VAGAS ENEM	TURNO	REGIME
Psicologia - Bacharelado	4.103 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria MEC n. 384	13/08/2024	Renovação de Reconhecimento de Curso	30	Noite	Modular/ Semestral

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo dos cursos de graduação indicados no quadro do item 2, com ingresso no primeiro semestre de 2025, será realizada pela internet, na página www.faminas.edu.br.

3.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes de preenchimento inadequado. Assim, o candidato deve ler atentamente o formulário e conferir minuciosamente as informações fornecidas após o seu preenchimento.

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer, obrigatoriamente, a indicação de sua opção de curso e turno, em conformidade com o quadro do item 2.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de requerimento de inscrição com seus dados pessoais, bem como informar o número de inscrição e o ano/edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com o qual pretende concorrer.

3.3.1. O candidato poderá indicar qualquer edição do ENEM em que tenha participado (e cujo resultado esteja disponível para consulta no portal do INEP) até a data da inscrição.

3.3.2. Na eventualidade de o candidato não possuir o número de inscrição no exame, poderá indicar a edição do ENEM (ano de realização) e seu CPF.

3.3.3. O candidato que não constar na base de inscritos e presentes do INEP será sumariamente excluído do processo seletivo, não cabendo, por parte deste, nenhum tipo de reivindicação.

3.3.4. O candidato só poderá indicar uma edição do ENEM, à sua escolha.

3.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$20,00 (vinte reais), deverá ser quitada na data de vencimento.

3.4.1. A inscrição somente será confirmada após a identificação, pelo sistema de gestão financeira da FAMINAS, do pagamento da taxa.

3.4.2. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo regulado pelo presente Edital.

3.4.3. A realização da inscrição implica no reconhecimento e na plena aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

4.1. O processo seletivo para os cursos indicados no quadro do item 2 será realizado por meio da consulta da nota do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

4.2. A consulta da nota obtida pelo candidato no ENEM será feita diretamente pela IES, através do banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

4.3. O candidato concorrerá apenas às vagas existentes, no ato da inscrição, para curso e turno indicados no ato da inscrição.

4.4. O resultado do candidato será a média geral alcançada na prova do ENEM, conforme registro contido no Boletim de Desempenho Individual.

4.5. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos obtidos, até o limite de vagas oferecidas.

4.6. No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando o candidato com maior nota na prova de redação do ENEM.

4.7. Será considerado eliminado do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2025 o candidato que obtiver nota zero na prova de redação do ENEM.

4.8. O resultado do processo seletivo será divulgado no portal do candidato, em até 1 (um) dia útil, a contar da data de confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.9. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deve efetuar a matrícula em até dois dias úteis, a contar da data de sua convocação, na Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da FAMINAS, das 8h às 20h.

4.10. Por deliberação exclusiva da FAMINAS, a matrícula poderá ser realizada remotamente. Nesse caso, o procedimento a ser adotado para sua efetivação será divulgado junto ao resultado.

4.11. Para a matrícula, é imprescindível que o candidato se apresente à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da FAMINAS, portando a via original (física ou digital) de todos os documentos abaixo:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- d) Título de Eleitor e/ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE;
- e) Documento de comprovação de quitação das obrigações com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;

4.12. O pagamento da primeira parcela da semestralidade deve ser realizado nas dependências da FAMINAS, no ato da matrícula.

4.13. Conferidos os documentos, o candidato deverá preencher os formulários fornecidos pela Secretaria da FAMINAS:

- a) Requerimento de Matrícula (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);
- b) Contrato de prestação de serviços (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Lael Varella Educação e Cultura LTDA exigirá, conforme regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais, a apresentação de garantias fidejussórias e financeiras para os estudantes que solicitarem a matrícula nos cursos de Medicina Veterinária e de Odontologia da FAMINAS.

5.1.1. A exigência de garantias fidejussórias e financeiras poderá, por ato exclusivo da Lael Varella Educação e Cultura LTDA, ser dispensada ou estendida a todos os cursos da FAMINAS.

5.2. A validade do processo seletivo objeto do presente Edital refere-se exclusivamente às vagas existentes no momento da realização da matrícula, para ingresso no 1º semestre de 2025.

5.3. No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos do processo seletivo, em conformidade com as determinações do Ministério da Educação.

5.4. Contra o resultado do processo seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

5.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos dele participar;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Deixar de apresentar qualquer documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados.

5.6. A previsão para o início das aulas dos ingressantes nos cursos de graduação da FAMINAS no primeiro semestre de 2025 será o dia 17/02/2025, podendo ser antecipada ou prorrogada conforme decisão da Instituição.

5.7. A FAMINAS reserva-se o direito de não implantar turma que não atinja 80% (oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, nesse caso, a devolução integral dos valores das taxas de inscrição e matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.

5.8. A FAMINAS poderá transferir o curso, com seus respectivos alunos, de campus, sendo possível determinar que a realização das aulas aconteça em outra unidade, desde que situada na cidade sede.

5.9. Nos cursos com turmas de mesmo período funcionando em turnos distintos, a FAMINAS se reserva o direito de remanejar alunos durante a integralização do curso, direcionando-os para a turma com maior número de estudantes, respeitando o limite de vagas para cada turma.

5.10. No ato da inscrição, a escolha do turno para matrícula é preferencial, mas a FAMINAS se reserva o direito de remanejar os candidatos conforme o preenchimento das turmas.

5.11. A adesão da FAMINAS ao programa do FIES no ano de 2025 (e seguintes) estará condicionada às regras que venham a ser estabelecidas, especialmente no que diz respeito ao ressarcimento das mensalidades escolares pelo Governo Federal. A decisão final ficará a critério da Instituição.

5.12. A adesão da FAMINAS ao programa do ProUni em 2025 (e anos subsequentes) dependerá das condições definidas para o programa, especialmente quanto ao ressarcimento das mensalidades pelo Governo Federal, sendo a decisão tomada pela própria Instituição.

5.13. A FAMINAS poderá, conforme sua conveniência e em conformidade com a legislação vigente, oferecer disciplinas na modalidade a distância (EaD), até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso, obedecendo à regulamentação vigente e à Portaria n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

5.14. Ao realizarem a matrícula, os estudantes assumem o compromisso de se submeter às normas e aos procedimentos acadêmicos da FAMINAS, em especial quanto às normas para aulas práticas e estágios, que poderão ser oferecidos em horários diferentes daqueles previamente estabelecidos para o curso, bem como em outras cidades designadas pela Instituição, sem que exista, por parte da FAMINAS, a obrigação de conceder qualquer tipo de auxílio financeiro para transporte, alimentação e/ou moradia.

5.15. A critério exclusivo da FAMINAS, as aulas poderão ser alocadas aos sábados e domingos, para o cumprimento dos programas e/ou do número de dias letivos exigidos pela legislação vigente.

5.16. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços educacionais, visando às adequações e melhorias na qualidade dos serviços prestados, poderão ocorrer transferências de cursos de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição. Também poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do campus onde o curso é oferecido, conforme a conveniência institucional, sendo os alunos avisados com antecedência.

5.17. O candidato declara estar ciente e concordar que é de responsabilidade exclusiva da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que diz respeito à organização administrativa, elaboração do calendário acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas, oferta de turnos e orientação didático-pedagógica, bem como outras providências que forem necessárias.

5.18. O regime acadêmico dos cursos de graduação da FAMINAS é modular semestral, com cobrança mensal dos serviços educacionais prestados, de acordo com a Lei n. 9.870 de 23/11/1999, avençados em contrato próprio, com validade semestral. O presente Edital faz parte integrante do referido contrato, ainda que nele não transcrito integralmente.

DS


5.19. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA.

Muriaé/MG, 23 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

6604F227AB2B47C...

PROF. DR. PEDRO HENRIQUE MENEZES FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÓ-REITOR DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

ANEXO 1
CONSULTA DE REGULARIDADE DAS IES

PARA CONSULTAR A REGULARIDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (UNIFAMINAS) ACESSE O LINK OU UTILIZE O QR CODE ABAIXO:



[HTTPS://EMEC.MEC.GOV.BR/EMEC/CONSULTA-CADASTRO/DETALHES-IES/D96957F455F6405D14C6542552B0F6EB/MzE5NA==](https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/mzE5NA==)